



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 155 - DE 23 DE MAIO DE 1985

"REFERENDA CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

A P R O V A :

Art. 1º - Fica referendado o convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cordeiro e a Secretaria de Estado de Educação, datado de 29 de abril de 1985, que fica fazendo parte integrante deste diploma legal, para a prestação de assistência alimentar, pelo ESTADO (SEE) e pelo MUNICÍPIO, nas unidades escolares municipais, de sorte a permitir a ampliação do atendimento da nutrição escolar.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 23 de maio de 1985

Jose C. Guimarães
Vereador JOSÉ CARVALHAES GUIMARÃES
Presidente